

PORTARIA Nº 880/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990 e da LEI ORDINÁRIA nº 0992/2009 de 25 de Março de 2009;

CONSIDERANDO - O disposto no Art. 64 da LEI MUNICIPAL nº 926/2004 de 09 de Dezembro de 2004, alterada pela LEI nº 0939/2006 de 06 de Junho de 2006, que dispõe sobre a constituição do CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS -IPREAB;

CONSIDERANDO - Os termos do DECRETO nº 0026/2008 de 26 de Setembro de 2008;

CONSIDERANDO - A necessidade de manter o funcionamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, para assistir os servidores Públicos Municipais segurados;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – Os Membros do CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, os seguintes servidores:

I. MEMBROS TITULARES:

VALDIK VIEIRA MARTINS;
MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA;
EDSON DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;
CARLOS ALBERTO COSTA;
TAMIRES ALVES SANTOS;
JEREMIAS FERREIRA DE QUEIROZ.

II. MEMBROS SUPLENTES:

RICARDO ALEXANDRE UBIRAJARA DOS SANTOS;
ROSANE BRANDÃO;
ADJANEIDE TENÓRIO DE CARVALHO;
JANAÍNA DINELI DE ALBUQUERQUE FARIAS;
MARIA SOLANGGE LEITE SANTOS;
ANIZIA MARIA ALVES CAVALCANTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de junho de 2025.

CERTIDÃO

Certifico que a presente, Portaria.

Foi publicada nos termos do Art. 97 inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, C/C com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Águas Belas, 04/06/2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
PREFEITO

Secretaria de Planejamento e Gestão